



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIQUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI Nº 336/2009

"AUTORIZA O PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO."

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiquá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o Convênio Técnico para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.

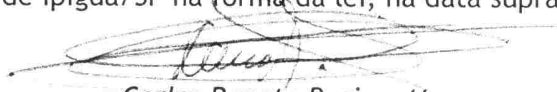
Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ipiquá, 18 de Março de 2009.


Efraim Garcia Lopes
Prefeito

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiquá/SP na forma da lei, na data supra.


- Carlos Renato Pagianotto -
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000